



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 13 DE SETEMBRO DE 1979.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JORGE
VEIGA A RUA PRINCIPAL DE ACESSO NO
LOTEAMENTO MARINAS DO CANAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - É denominada AVENIDA JORGE VEIGA, a Rua principal de acesso ao loteamento denominado “Marinas do Canal”, paralela á Rua da Gamboa, 1º- Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1979.

VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA
AUTOR

JUSTIFICATIVA:

É dever da comunidade, através de seus representantes, perpetuar a memória daqueles que gravaram na história a sua participação na vida dos povos.

Naturalmente que não serão somente os feitos de grande repercussão os merecedores de reconhecimento, mas também aqueles que, noutras atividades – como a música, a arte, a pintura, a escultura, etc., - hão de receber homenagens pela seriedade e amor pela dedicação à sua profissão. D’ entre eles destacou-se o inconfundível Jorge Veiga.

Jorge Oliveira Veiga, carioca de legítimo samba brasileiro, divulgador do que houve de melhor na música popular brasileira, pelo seu engenho e arte é indiscutivelmente digno desta homenagem que lhe presta a Casa Legislativa de Cabo Frio.

Com certeza, a comunidade se associa à manifestação do Poder Legislativo Cabofriense.